

Emenda nº 4/2001 ao Projeto de Lei nº 281/01 da Excelentíssima Sra. Prefeita Marta Suplicy

Fica determinada a alteração dos anexos I a XVII, de modo a adequá-las ao disposto no artigo anterior.

Acrescenta *parágrafo único* ao artigo 1º:

Parágrafo Único: Os cargos de provimento em comissão privativos de funcionários integrantes do quadro de carreiras da Prefeitura, já elencados na "situação atual" e que passam para "situação nova", continuarão a ser preenchidos necessariamente por servidores de carreira, da respectiva área, nos termos estabelecidos pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

Suprime os artigos 11 e 57 do Projeto de Lei 281/2001, renumerando-se os demais.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2001

DOMINGOS DISSEI

Vereador

VIVIANE FERRAZ

Vereador"